DECRETO N.º 012/2.003.
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2.003.

Dispõe sobre abertura de ***CRÉDITO SUPLEMENTAR*** e dá outras providências.

NELSON DIAS DE MORAIS, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente a Lei Municipal nº 313/2.003 de 15 de janeiro e 2.003.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade desta Prefeitura, o ***CRÉDITO SUPLEMENTAR***, até o montante de ***R$ 10.000,00*** (Dez mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias.

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
2884394002.017 – Juros e Encargos S/A Dívida Interna
3290.21.00 – Juros Sobre a Dívida por Contrato R$ 5.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
65 – FUNDO DE ENSINO FUND. DO MAG. DE PEDRA PRETA – FUEFUM
1236160102.059 – Conservação e Reforma de Unidades Escolares
3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 5.000,00

TOTAL **R$ 10.000,00**

A) **Artigo 2º** - Para cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
0412940102.015 – Manutenção das Atividades da Secretaria
3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 5.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
65 – FUNDO DE ENSINO FUND. DO MAG. DE PEDRA PRETA – FUEFUM
1236160101.031 – Aquisição de Equipamentos de Veículos
4490.52.00 – Equipamento e Material Permanente R$ 5.000,00

TOTAL **R$ 10.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.003.

Nelson Dias de Morais
=Prefeito Municipal=

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação
no lugar público de costume na data supra.

Paulo Roberto Miolli
=Sec. Geral de Coord. Administrativa=